

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

(Processo Administrativo nº 4.918/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0050

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 23/06/2025 até o dia 25/06/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

| ITEM | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor |
|------|---|---------|------------|-----------|
| 01 | <p>COLORO GALAO DE 5 LITROS</p> <p>cloro, embalagem em galão de 05 litros - aplicações e usos: na limpeza geral: do lar, hospitais, restaurantes e escritórios; estado físico: líquido límpido e coloração amarelada clara; odor: característico, semelhante ao da água sanitária; 10,0 – 14,0%</p> | GALAO | 250 | R\$ 11,20 |
| 02 | <p>AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS</p> <p>embalagem primária: frasco contendo 05 (cinco) litros. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia. não poderá conter em sua composição soda cáustica. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar a partir da data da entrega do produto. água sanitária a base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos.</p> <p>referência de qualidade marca: ricie, ypê ou semelhante.</p> | GALAO | 250 | R\$ 21,00 |
| 03 | <p>DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA DE 500 ML</p> <p>detergente líquido com glicerina. composição: tensoativos biodegradável aniônicos, emoliente, espessantes,coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veiculo, aspecto líquido viscoso, fragrância pessego. ph entre 6,5 a 7,5, densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml . embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500ml conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e</p> <p>o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> | FRASCO | 1.200 | R\$ 4,57 |
| 04 | <p>DESINFETANTE FRASCO DE 5 LITROS</p> <p>embalagem primária: frasco resistentes e transparente, com bico dosador, com capacidade para 5 litros. o rótulo não pode estar rasgado,</p> | FRASCO | 250 | R\$ 28,89 |

| | | | | |
|----|---|-----------|-----|-----------|
| | <p>descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data entrega do produto. desinfetante líquido concentrado, composição:tensoativo não iônico, componente ativo, fragrância neutro, corantes, sequestrante e água. componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio = 0,5% (5000 ppm). fragrância floral, lavanda, erva doce ou talco. ficha técnica do produto aspecto: líquido; odor: característico ph à 100%: 5,0 - 7,0 densidade: 0,990 - 1,020 g/ml teor: 0,42 - 0,57%. referência de qualidade/marca: ricie ou limpol (bom bril) ou semelhante.</p> | | | |
| 05 | <p>SABAO EM PO 1 KG embalagem primária: contendo 1kg, sacola plástica original lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, quantidade, tipo de material e outras informações pertinentes ao produto.validade mínima 10 (dez) meses a contar da data de entrega. multiação para limpeza em geral. composição, tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio. registro no ministério da saúde ou anvisa. referência de qualidade marca: brilhante, omo, minuano e ypê ou semelhante.</p> | EMBALAGEM | 200 | R\$ 7,43 |
| 06 | <p>ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA esponja para limpeza, dupla-face, composição: espuma de poliuretano, medindo 102 x 69 x 28mm, com bactericida, na cor verde e amarela, medindo 10,5 x 7,5 x 2,5mm. pacote com 04 unidades.</p> | PACOTE | 30 | R\$ 7,26 |
| 07 | <p>ALCOOL 92,8 ETILICO HIDRATADO FRASCO DE 1 LITRO álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza. pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios, saneantes e bebidas. princípio ativo: álcool etílico hidratado 92.8° inpm. embalagem em frascos silkados transparentes de material polietileno de alta densidade. uso puro. embalagem contendo 1 litros.</p> | FRASCO | 250 | R\$ 11,04 |
| 08 | <p>FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30 CM flanela, material flanela, limpeza em geral, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela/laranja.</p> | UND | 150 | R\$ 4,75 |
| 09 | <p>AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/SPRAY 360 ML aromatizador de ambiente aerossol, spray com fragrância , odorizador de ambiente, 360ml. composição: água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. elimina odores e renova o ar;</p> | UNIDADE | 20 | R\$ 9,71 |

| | | | | |
|----|---|---------|-----|-----------|
| | <p>fragrâncias lavanda/águas florais/frutas e flores/flores de jasmim/frescor do campo. marcar de referência: bom ar; glade ou similar</p> | | | |
| 10 | <p>PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES papel toalha, folha dupla, composição 100% de fibras celulósicas, com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 20,5cm. prazo de validade indeterminado.</p> | PACOTE | 150 | R\$ 13,41 |
| 11 | <p>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel higienico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 m x 10 cm, de boa qualidade e resistente a tração, devidamente acomodado em pacotes individuais transparente. contendo 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos.</p> | FARDO | 100 | R\$ 85,96 |
| 12 | <p>VASSOURA PELO SINTETICO CEPA 30 CM vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral</p> | UNIDADE | 30 | R\$ 11,57 |
| 13 | <p>LIMPA VIDROS DE 500ML composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. superfícies: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, box de banheiro, eletrodomésticos, fôrmica, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, vidros, vitrines, para-brisas; sujeiras: fuligem, marcas de dedos, poeira. frasco de 500ml.</p> | FRASCO | 50 | R\$ 9,09 |
| 14 | <p>LIXEIRA PLASTICA 20 LITROS TELADA acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. primeira qualidade, cesto para lixo capacidade 10 litros, em material plástico polipropileno resistente, arredondado. cor azul, verde e preto, a definir com setor solicitante. referência de qualidade maeca : sanreno e plasutil ou semelhante.</p> | UNIDADE | 30 | R\$ 24,44 |
| 15 | <p>SODA CAUSTICA 1KG embalagem primária: pote contendo no mínimo 1kg, pote de plástico original. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. validade mínima 10 (dez) meses a contar da data de entrega. tipo escama, composta de hidróxido de sódio.</p> | POTE | 100 | R\$ 24,91 |
| 16 | <p>PANO DE CHAO embalagem primária: acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado. constando identificação do fabricante, quantidade acondicionada, dimensões lineares individuais. pano para limpeza de chão pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão,</p> | UNIDADE | 400 | R\$ 8,06 |

| | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|
| | alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. referência de qualidade marca: multibom, limp, flash semelhante | | | |
| 17 | SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO COM 05 UNIDADES composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. registro no ministério da saúde ou anvisa. marcas de referências: barra, ypê ou semelhante | PACOTE | 50 | R\$ 17,18 |
| 18 | SACO DE LIXO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES DE 100 LITROS embalagem primária: fardo contendo 100 unidades, embalada em saco plástico original, constando informações como: tamanho, capacidade, espessuras e deve contar ainda, nome da fabricante, endereço, contatos e demais informações pertinentes. saco para lixo, de polietileno com capacidade para 100 litros, com aproximadamente de 70cm largura e 90cm de comprimento, no mínimo de 0,08 micras, e capacidade mínima de 30kg, na cor preta. o produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. nba 90/9191/13055/13056. referência de qualidade marca: empa lixo , efebom ou semelhante | ROLO | 150 | R\$ 25,53 |
| 19 | COPO DESCARTAVEL 200ML copo plástico descartável de alta qualidade com capacidade de 200ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos (bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas), não devendo apresentar sujidade internamente ou externamente. os copos deverão apresentar gravação em alto relevo, de forma visível, das seguintes informações: capacidade, marca, identificação do fabricante e o símbolo de identificação para materiais recicláveis. especificação: massa mínima de 2,20g para cada copo conforme norma abnt 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma abnt 14.865-02. deverão ser embalados em manga contendo 100 copos cada e reembalados em caixas contendo 25 mangas. as embalagens (manga e caixa) deverão conter as informações do produto e fabricante. caixa contendo 25 pacotes e cada pacote contendo | CAIXA | 60 | R\$122,72 |
| 20 | FOSFORO 200 PALITOS embalagem primária: contendo 200 palitos, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, embalagem secundária: contendo 15 embalagens primárias, embalagem em caixa de papel cartão impermeabilizada. primeira qualidade - fósforo, palitos com 5 centímetros. referência de qualidade marca: fiat, queluz e gaboardi ou semelhante. | CAIXA | 30 | R\$ 4,89 |

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

| | |
|-----------------------------|--|
| LOCAL DA ENTREGA | Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000. |
| PRAZO PARA ENTREGA | 15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. |
| PRAZO DE LIQUIDAÇÃO | Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração. |
| PRAZO DE PAGAMENTO | Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. |
| FORMA DE PAGAMENTO | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico. |
| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA | <p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);• CND Federal;• CND Estadual;• CND Municipal;• CNDT;• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV));• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); |

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); |
|--|---|

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QNTD. | VALOR | TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|-------|-------|
| | | | | | | |

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A contratação visa o fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência

| ITEM | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor |
|------|---|---------|------------|-----------|
| 01 | <p>COLOR GALAO DE 5 LITROS</p> <p>cloro, embalagem em galão de 05 litros - aplicações e usos: na limpeza geral: do lar, hospitais, restaurantes e escritórios; estado físico: líquido límpido e coloração amarelada clara; odor: característico, semelhante ao da água sanitária; 10,0 – 14,0%</p> | GALAO | 250 | R\$ 11,20 |
| 02 | <p>AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS</p> <p>embalagem primária: frasco contendo 05 (cinco) litros. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia. não poderá conter em sua composição soda cáustica. validade mínima de 05 (cinco) meses a contar a partir da data da entrega do produto. água sanitária a base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos.</p> <p>referência de qualidade marca: ricie, ypê ou semelhante.</p> | GALAO | 250 | R\$ 21,00 |
| 03 | <p>DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA DE 500 ML</p> <p>detergente líquido com glicerina. composição: tensoativos biodegradável aniônicos, emoliente, espessantes,coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido viscoso, fragrância pessego. ph entre 6,5 a 7,5, densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml . embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500ml conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente.</p> | FRASCO | 1.200 | R\$ 4,57 |

| | | | | |
|----|--|------------|-----|-----------|
| 04 | <p>DESINFETANTE FRASCO DE 5 LITROS embalagem primária: frasco resistentes e transparente, com bico dosador, com capacidade para 5 litros. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data entrega do produto. desinfetante líquido concentrado, composição:tensoativo não iônico, componente ativo, fragrância neutro, corantes, sequestrante e água. componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio = 0,5% (5000 ppm). fragrância floral, lavanda, erva doce ou talco. ficha técnica do produto aspecto: líquido; odor: característico ph à 100%: 5,0 - 7,0 densidade: 0,990 - 1,020 g/ml teor: 0,42 - 0,57%. referência de qualidade/marca: ricie ou limpol (bom bril) ou semelhante.</p> | FRASCO | 250 | R\$ 28,89 |
| 05 | <p>SABAO EM PO 1 KG embalagem primária: contendo 1kg, sacola plástica original lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, quantidade, tipo de material e outras informações pertinentes ao produto.validade mínima 10 (dez) meses a contar da data de entrega. multiação para limpeza em geral. composição, tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio. registro no ministério da saúde ou anvisa. referência de qualidade marca: brilhante, omo, minuano e ypê ou semelhante.</p> | EMBALAG EM | 200 | R\$ 7,43 |
| 06 | <p>ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA esponja para limpeza, dupla-face, composição: espuma de poliuretano, medindo 102 x 69 x 28mm, com bactericida, na cor verde e amarela, medindo10,5 x 7,5 x 2,5mm. pacote com 04 unidades.</p> | PACOTE | 30 | R\$ 7,26 |
| 07 | <p>ALCOOL 92,8 ETILICO HIDRATADO FRASCO DE 1 LITRO álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza. pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios, saneantes e bebidas. princípio ativo: álcool etílico hidratado 92.8° inpm. embalagem em frascos silkados transparentes de material polietileno de alta densidade. uso puro. embalagem contendo 1 litros.</p> | FRASCO | 250 | R\$ 11,04 |
| 08 | <p>FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 30 CM flanela, material flanela, limpeza em geral, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela/laranja.</p> | UND | 150 | R\$ 4,75 |
| 09 | <p>AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/SPRAY 360 ML aromatizador de ambiente aerossol, spray com</p> | UNIDADE | 20 | R\$ 9,71 |

| | | | | |
|----|--|---------|-----|-----------|
| | <p>fragrância , odorizador de ambiente, 360ml. composição: água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. elimina odores e renova o ar; fragrâncias lavanda/águas florais/frutas e flores/flores de jasmim/frescor do campo. marcar de referência: bom ar; glade ou similar</p> | | | |
| 10 | <p>PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES papel toalha, folha dupla, composicao 100% de fibras celulosicas, com 2 rolos com 55 toalhas de 20cm x 20,5cm. prazo de validade indeterminado.</p> | PACOTE | 150 | R\$ 13,41 |
| 11 | <p>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA papel higienico, rolo, folhas duplas, picotada, produzido com 100% fibras virgem, nao reciclado, na cor branca, liso, ultra macio, medindo 30 m x 10 cm, de boa qualidade e resistente a tracao, devidamente acomodado em pacotes individuais transparente. contendo 16 pacotes, cada pacote com 4 rolos.</p> | FARDO | 100 | R\$ 85,96 |
| 12 | <p>VASSOURA PELO SINTETICO CEPA 30 CM vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral</p> | UNIDADE | 30 | R\$ 11,57 |
| 13 | <p>LIMPA VIDROS DE 500ML composto de tensoativo nao iônico, coadjuvantes. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. superfícies: acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, box de banheiro, eletrodomésticos, fôrmica, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, vidros, vitrines, para- brisas; sujeiras: fuligem, marcas de dedos, poeira. frasco de 500ml.</p> | FRASCO | 50 | R\$ 9,09 |
| 14 | <p>LIXEIRA PLASTICA 20 LITROS TELADA acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrada e intacta. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. primeira qualidade, cesto para lixo capacidade 10 litros, em material plástico polipropileno resistente, arredondado. cor azul, verde e preto, a definir com setor solicitante. referência de qualidade maeca : sanreno e plasutil ou semelhante.</p> | UNIDADE | 30 | R\$ 24,44 |
| 15 | <p>SODA CAUSTICA 1KG embalagem primária: pote contendo no mínimo 1kg, pote de plástico original. devendo constar informações do fabricante, como: nome, endereço, contatos e outros, informar ainda, tamanho, tipo de material e outros pertinentes ao produto. validade mínima 10 (dez) meses a contar da data de entrega. tipo escama, composta de hidróxido de sódio.</p> | POTE | 100 | R\$ 24,91 |
| 16 | <p>PANO DE CHAO embalagem primária: acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente</p> | UNIDADE | 400 | R\$ 8,06 |

| | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|
| | lacrado.constando identificação do fabricante, quantidade acondicionada,dimensões lineares individuais. pano para limpeza de chão pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. referência de qualidade marca: multibom, limp, flash semelhante | | | |
| 17 | SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO COM 05 UNIDADES composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. registro no ministério da saúde ou anvisa. marcas de referências: barra, ypê ou semelhante | PACOTE | 50 | R\$ 17,18 |
| 18 | SACO DE LIXO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES DE 100 LITROS embalagem primária: fardo contendo 100 unidades, embalada em saco plástico original, constando informações como: tamanho, capacidade, espessuras e deve contar ainda, nome da fabricante, endereço, contatos e demais informações pertinentes. saco para lixo, de polietileno com capacidade para 100 litros, com aproximadamente de 70cm largura e 90cm de comprimento, no mínimo de 0,08 micras, e capacidade mínima de 30kg, na cor preta. o produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. nba 90/9191/13055/13056. referência de qualidade marca: empa lixo , efrebom ou semelhante | ROLO | 150 | R\$ 25,53 |
| 19 | COPO DESCARTAVEL 200ML copo plástico descartável de alta qualidade com capacidade de 200ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos (bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas), não devendo apresentar sujidade internamente ou externamente. os copos deverão apresentar gravação em alto relevo, de forma visível, das seguintes informações: capacidade, marca, identificação do fabricante e o símbolo de identificação para materiais recicláveis. especificação: massa mínima de 2,20g para cada copo conforme norma abnt 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma abnt 14.865-02. deverão ser embalados em manga contendo 100 copos cada e reembalados em caixas contendo 25 mangas. as embalagens (manga e caixa) deverão conter as informações do produto e fabricante. caixa contendo 25 pacotes e cada pacote contendo | CAIXA | 60 | R\$122,72 |
| 20 | FOSFORO 200 PALITOS embalagem primária: contendo 200 palitos, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, embalagem secundária: contendo 15 embalagens primárias, embalagem em caixa de papel cartão impermeabilizada. primeira qualidade - fósforo, palitos com 5 centímetros. referência de qualidade marca: fiat, queluz e gaboardi ou semelhante. | CAIXA | 30 | R\$ 4,89 |

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Prazo após assinatura e entrega imediata

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de **materiais de limpeza** essenciais à manutenção da higiene, conservação e salubridade das dependências da instituição. A aquisição visa garantir condições adequadas de trabalho, segurança sanitária e bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários.

A necessidade é **permanente e recorrente**, sendo os materiais utilizados rotineiramente nas atividades de limpeza de ambientes internos e externos, sanitários, áreas comuns, setores administrativos, dentre outros. Trata-se, portanto, de insumos indispensáveis para o funcionamento regular da instituição, cujas faltas podem comprometer seriamente a saúde pública, a segurança no trabalho e a continuidade dos serviços prestados.

A presente contratação justifica-se, ainda, pela **inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda prevista**, o que reforça a urgência na reposição planejada e controlada dos materiais.

Com base nessas considerações, e diante da comprovação da necessidade real, concreta e legítima da Administração, propõe-se a contratação dos itens conforme descritos no Termo de Referência, observando critérios técnicos e legais que assegurem a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a **aquisição, recebimento, uso, armazenamento e descarte adequado** de materiais de limpeza, observando todo o **ciclo de vida do objeto**, desde sua entrada na instituição até sua utilização final e eliminação de resíduos, conforme princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento dos produtos.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada por demanda. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – PRAZO

A entrega deverá ocorrer **no endereço indicado pela Administração**, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento, devidamente acondicionados, rotulados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.2 – LOCAL DA ENTREGA

Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.

7 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TR - Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou equivalente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133-2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 – As competências dos Agente de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da assessoria jurídica estão estabelecidas no decreto, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da NF - nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento;

11.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede do contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA GUAÇUÍ-ES,

CNPJ N °27.174.135/0001-20

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, nº 1, Centro, Guaçuí/ES

CEP 29.560-000

12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

14.2 - Exigências de habilitação

14.2.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2. Documento do representante legal da empresa:

a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

14.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.

b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

14.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

14.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro da validade;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o item licitado – Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/ renovação da AFE, será

aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

14.2.5. DA REGULARIDADE SOCIAL:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.183,30 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

Guaçuí/ES, 28 de maio de 2025.

Elaborado por:

Vanice Barboza Calegario
Superintendente de Convênios
Matrícula: 905134

Aprovado por:

Vitor José de Moraes Saraiva

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos